

PORTARIA GAB PRES N.º 21/2023, de 01 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES – ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais **e constitucionais, etc.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos contratos administrativos celebrados com a Câmara Municipal de Simões no ano de 2023, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Fiscal Titular: MARIA DE FATIMA RAFAELLE SILVA, inscrita no CPF nº 053.015.083-26.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contratos administrativos de que trata esta portaria, gerenciar os aludidos contratos até o término de sua vigência.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando incidentes contratuais para providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES, aos 01 dia do mês de dezembro de 2023.


Presidente da Câmara Municipal



Id:OF8BDB9FDDF564BF

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ: 02.756.151/0001-08
EDIFÍCIO PREFEITO ALMIR PEREIRA FEITOSA

PORTARIA N° 20/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência do cargo de Assessor Parlamentar (ASP), da disponibilidade financeira e da necessidade parlamentar individual.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei, **MARIA DE FATIMA RAFAELLE SILVA**, inscrita no CPF nº 053.015.083-26, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar (ASP), no Gabinete do Vereador Eneas Lima Dias da Câmara Municipal de Simões – PI.

Art. 2º O servidor nomeado desenvolverá as atribuições fixadas na Lei Municipal nº 583/2015 e suas alterações.

Art. 3º O Assessor Parlamentar (ASP) ora nomeado, perceberá o salário mensal de R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão suportadas pelas dotações orçamentárias existentes no Orçamento anual para o presente exercício.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

João Aparecido de Moraes
JOSE APARECIDO DE MORAES
-PRESIDENTE-

Id:01AB24EC369164CO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ: 02.756.151/0001-08
EDIFÍCIO PREFEITO ALMIR PEREIRA FEITOSA

PORTARIA GAB PRES N.º 21/2023, de 01 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES – ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais e constitucionais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos contratos administrativos celebrados com a Câmara Municipal de Simões no ano de 2023, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Fiscal Titular: MARIA DE FATIMA RAFAELLE SILVA, inscrita no CPF nº 053.015.083-26.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contratos administrativos de que trata esta portaria, gerenciar os aludidos contratos até o término de sua vigência.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando incidentes contratuais para providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES, aos 01 dia do mês de dezembro de 2023.

João Aparecido de Moraes
Presidente da Câmara Municipal

Id:0CC550AF22E1644E

PREFEITURA DE
COCAL
TRABALHO E PROGRESSOSecretaria Municipal de Administração
Setor de ContratosEXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N° 01/2023
REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 105/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – PI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, C.N.P.J. nº. 10.874.331/0001-04

CONTRATADA: A. M. ALVES RODRIGUES LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo acréscimo quantitativo do contrato ora aditado, com alteração do quantitativo pactuado para todos os itens, nos termos permitidos pelo art. 65, inciso I, alínea "b" c/c o seu parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c o seu parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente acréscimo é de R\$ 187.776,56 (cento e oitenta e sete mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme preço do contrato original e justificativa em anexo. Tal acréscimo corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado dos itens, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato que era de R\$ 751.106,50 (setecentos e cinquenta e um mil, cento e seis reais e cinquenta centavos). Passa a ser de R\$ 938.883,06 (novecentos e trinta e oito mil e oitocentos e oitenta e três reais e seis centavos).

Data, 30 de novembro de 2023

FERNANDA VERAS CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COCAL, PI.

Id:0CC550AF22E1635B

PREFEITURA DE
COCAL
TRABALHO E PROGRESSOSecretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos1º RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N° 004/2023 – PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (DOM), NO DIA 30/11/2023, NA EDIÇÃO IV CMLVII.

ONDE SE VER: "DA VIGÊNCIA": Fica prorrogado a partir de 04/10/2023 e por mais 12 (doze) meses, a saber até 04/10/2024 ou conforme o cronograma físico financeiro, o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no Artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

LEIA-SE: "DA VIGÊNCIA": Fica prorrogado a partir de 03/10/2023 e por mais 12 (doze) meses, a saber até 03/10/2024 ou conforme o cronograma físico financeiro, o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no Artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

SETOR DE CONTRATOS DE COCAL-PI

Endereço: Rua Carmélia Dutra Nº 107 - Centro, CEP: 64.235-000

E-mail: contratosoccal.pi@gmail.com